

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Jo

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 04660
04 AGO 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 535/2017

Pirai, 01 de agosto de 2017.

Senhor Vereador,

Em atenção ao que restou consignado no Requerimento nº 68/2017, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia dos Ofícios nºs 520/2017 e 521/2017, contendo as respostas dos Requerimentos nº 121/2017 e 128/2017, respectivamente.

Cumpre esclarecer, que a consulta do documento que acompanhou o referido Memorando, poderá ser obtida junto ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Senhoria
Vereador FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº 01424	
25 JUL 2017	
Livro	Fis

Ofício nº 520/2017

Pirai, 24 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 280/2017 o qual encaminhou o Requerimento nº 121/2017, de autoria dos Ilustres Vereadores Alex Joaquim da Silva e Ricardo Campos Passos, segue em anexo cópia do que foi solicitado, informando ainda que, quanto à fiscalização, consta na cláusula 4ª, § 2º, II do Convênio que a Secretaria Estadual de Obras é a responsável pela mesma.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

110
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01425
25 JUL 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 521/2017

Pirai, 24 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 293/2017 o qual encaminhou o Requerimento nº 128/2017, de autoria do Ilustre Vereador Wilden Vieira da Silva, segue abaixo as considerações, feitas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acerca do que nos foi solicitado:

"1- Existe licença/autorização da Secretaria e dos órgãos competentes?"

R: Informamos que não localizamos em nossos arquivos processos referentes à licença/autorização para execução de corte no referido logradouro.

"2- Caso não haja autorização, qual sanção foi tomada?"

R: Foi lavrado Auto de Notificação e Infração.

"3- Quem é o responsável pela obra?"

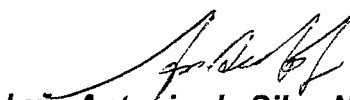
R: O Sr. Carlos Henrique Alves dos Santos apresentou-se como responsável pela obra.

"4- Qual a destinação à terra retirada?"

R: A PMP retirou parcialmente a terra em caráter emergencial, no intuito de evitar danos maiores à população e a via pública. O material foi encaminhado ao aterro sanitário municipal e foi utilizado para cobertura do lixo.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ